



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 009/2017 TA 03/20

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N° 009/17 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ÁGAPE VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrito no CNPJ sob n° 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Av. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, representado por **VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**, prefeito municipal, brasileiro, casado, portador do RG n°. 9.689.430 SSP/SP e CPF n°. 723.406.068-53, residente e domiciliado à Avenida Mauá, n°. 804 - Nossa Senhora de Fátima, em São João da Boa Vista/SP e por sua Diretora Municipal de Assistência Social, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro o **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ÁGAPE**, CNPJ n° 07.711.648/0001-15, com endereço na cidade de São João da Boa Vista à Rua Turmalina, 187, Jd. São Jorge, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Antônio Carlos Valin**, portador do RG 10.567.098-4 SSP/SP e CPF 966.261.358-72 doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar este aditamento a termo de colaboração, conforme solicitação do Depto Ass. Social constante do Proc. Adm. 075/17, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela Colaboradora, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei n° 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente no desenvolvimento do **serviço de proteção social especial de alta complexidade - serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO

2.1. - Fica prorrogado o prazo da parceria por mais **12 (doze) meses**, a partir de 19/04/2020 e com término previsto para **18/04/2021**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 009/17, inclusive o valor total da parceria de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais).

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas (02) testemunhas.

São João da Boa Vista, 17 de Abril de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal
CONCEDENTE

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Eliane Buciman de Lima Rossi - Diretora

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ÁGAPE
Antônio Carlos Valin
PROPONENTE

TESTEMUNHAS:

1) **Larissa Rodrigues Cippollini**
RG. 34.693.270-1 SSP/SP
CPF. 225.240.238-50

2) **Cindy Laure Galizoni Elidio**
RG. 43.527.412-0 SSP/SP
CPF. 353.742.488-47

Mário Henrique Tostetti/Vesão
RG: 41.083.488-7 SSP-SP



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Concedente: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Proponente: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ÁGAPE

Termo de Colaboração n.º: 009/17 TA 03/20

Objeto: Desenvolvimento do serviço de proteção social especial de alta complexidade – serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 17 de Abril de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Eliane Buciman de Lima Rossi

Cargo: Diretora de Departamento de Assistência Social

CPF: 060.380.908-19 R.G. 16.114.690-9

Data de Nascimento: 10/09/1964

Endereço residencial completo: Rua dos Tavares, n.º 27, Pratinha - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: promocao_diretoria@saojoao.sp.gov.br

E-mail pessoal: elianebugimanrossi@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3631-0301/99733-7351

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Vanderlei Borges de Carvalho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 723.406.068-53 RG: 9.689.430 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/04/1957

Endereço residencial completo: Avenida Mauá, n.º. 804, Nossa Senhora de Fátima - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: prefeito@saojoao.sp.gov.br

E-mail pessoal: vanderleibcarvalho@hotmail.com

Telefone: (19) 3634-1002

Assinatura: _____

Pela ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Antônio Carlos Valin

Cargo: Presidente

CPF: 966.261.358-72 RG: 10.567.098-4 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/06/1958

Endereço residencial completo: Rua Capitão José Alexandre, n.º. 263, Centro - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: cecsjbv@hotmail.com

E-mail pessoal: valinantoniovalin@gmail.com

Telefone(s): (19) 3631-7183

Assinatura: _____

Mário Henrique de Paoli Vassão
RG: 41063-100-7 SSP-SP